DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 513 - NATAL/RN, QUARTA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.562, DE 04 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre concessão de abono salarial em parcela única aos professores do ensino fundamental e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter excepcional, por rateio, abono salarial aos professores da educação que estejam exercendo atividades de magistério no ensino fundamental e sejam pagos com recursos do FUNDEF, do valor total de R$ 313.912,98 (trezentos e treze mil, novecentos e doze reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único O abono de que trata o "caput" deste artigo será pago em decorrência de recursos disponíveis do FUNDEF, apurados no final do exercício de 2002, incorporados ao orçamento de 2003 e inscritos no exercício de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da plena execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria e serão pagas em uma única parcela, somente fazendo jus ao seu recebimento os profissionais que integram o quadro de profissionais do magistério remunerados com recursos do FUNDEF que se encontravam em pleno exercício de suas funções no mês de dezembro de 2003 e que assim permaneçam.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

DECRETO Nº 7.421, DE 08 DE JUNHO DE 2004.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 4.745, de 10 de setembro de 1972, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as novas prerrogativas definidas à Junta Médica do Município pela Lei nº 185/01, de 16 de agosto de 2001 e a necessidade de atender satisfatoriamente ao funcionalismo público municipal e à população, em geral,

DECRETA:

Art. 1º - O "caput" do Art. 1º do Decreto nº 4.745, de 10 de setembro de 1972 passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se os demais parágrafos:

"Art. 1º - A Junta Médica do Município, tecnicamente autônoma e vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, é constituída por 05 (cinco) membros titulares, sendo um deles Presidente e 02 (dois) suplentes, designados por livre escolha do Prefeito, dentre servidores do Município de Natal".

Art. 2º - É revogado o Art. 5º do Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 08 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

LEI Nº 5.563, DE 08 DE JUNHO DE 2004.

Reconhece de Utilidade Publica o Centro Social Amigo dos Riograndendes - CESARN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Social Amigo dos Riograndenses - CESARN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.564, DE 08 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre desafetação de uso e autorização para alienação, sob a forma de venda de imóvel integrante do patrimônio do Município que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica desafetada da condição de bem público de uso comum do povo a área pertencente ao patrimônio público do Município, localizada dentro dos limites do bairro de Tirol, consistente numa rua projetada integrante do loteamento nº 179, Registrado no Cartório da Primeira Zona do Registro Imobiliário da Comarca de Natal, visando a unificação de superfície de todos os lotes lindeiros, conforme proposta de alteração e cancelamento de registro do citado loteamento, com a seguinte caracterização:

S = 2.147,11m²

Ao Norte Tim Celular, com 069m, + Herbet Maia de Castro, com 69,48m, + Herbet Maia de Castro, com 2,00m;

Ao sul Av. Alexandrino de Alencar, com 19,60m, + Herbet Maia de Castro, com 52,00m;

Ao Leste Herbet Maia de Castro, com 30,00m + 25,50m, e Rua Múcio Galvão, com 52,00m;

Ao Oeste Tim Celular, com 30,23m, e McDonald, com 39,35m.

Parágrafo único. O valor de avaliação da área desafetada é de R$ 644.133,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais), conforme laudo de avaliação da Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado alienar o imóvel descrito e caracterizado no art. 1º, e a receber em pagamento pelo valor da área desafetada o serviço de foto georeferenciada no formato TIFF na escala de 1:1000 (Extensão DXF ou DWG) com restituição das informações nas áreas de ocupação irregular das localidades José Sarney, África, Jardim Progresso e outros na Zona Norte da cidade, definidos pela Prefeitura Municipal do Natal, até o limite de 10 km² (dez quilômetros quadrados).

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Município adota as providências necessárias à efetivação da alienação autorizada por esta Lei, procedendo as medidas de regularização, contratação e transferência do citado bem imóvel, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 08 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Decreto nº 7.422, de 08 de junho de 2004

Abre à Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, o crédito suplementar de R$ 94.900,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.802/2004, aprovado em Reunião Ordinária Conselho Desenvolvimento Municipal de 07 de junho de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, o crédito suplementar de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 31.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.043.2-637	Eventos Tradicionais			94.900,00
		3.3.90.48	111	94.900,00
TOTAL GERAL				94.900,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 31.148

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.451.043.1-644	Urbanização da Praia da Redinha			94.900,00
		4.4.90.51	111	94.900,00
TOTAL GERAL				94.900,00

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação do Decreto nº 7.420, feita através do Diário Oficial do Município de 04 de junho de 2004.

ONDE SE LÊ:

.....

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.801/2004, aprovado em Reunião Ordinária Conselho Desenvolvimento Municipal de 30 de maio de 2004.

.....

José Eduardo de Almeida
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Em Substituição Legal

.....

LEIA-SE:

.....

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.801/2004, aprovado em Reunião Ordinária Conselho Desenvolvimento Municipal de 31 de maio de 2004.

.....

José Eduardo de Almeida Moura
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Em Substituição Legal

.....

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de junho de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
José Eduardo de Almeida Moura
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Em Substituição Legal

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 30.802/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 07 de junho de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:

- Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo SECTUR;
- Fundo Municipal de Turismo FUNATUR.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de junho de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.422

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	31.101	31.148
Orçamentária	SECTUR	FUNATUR
Anexo	VII-Atividades	IV- Projetos
Fonte	111	111
Meses		
Junho	94.900,00	
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		94.900,00
Total	94.900,00	94.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 487/2004-AP, de 08 de junho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 30.605/2004-SEMAF;

RESOLVE atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, que trabalharam no enveto Nosso Bairro Cidadão Soledade I, lotados na Secretaria Municipal de Obras eViação SEMOV, pelo período de 01 (hum) mês referente a abril/2004:

- EVA ANGÉLICA BEZERRA PIRES, matrícula nº 04.029-1;
- JOSÉ BATISTA DA COSTA, matrícula nº 07.096-3;
- LENILZA MARIA DA CRUZ, matrícula nº 07.275-3;
- MARLENE MARTINHA DE LACERDA, matrícula nº 07.084-0;
- PEDRO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 07.100-5

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A N º 488/2004-AP, de 08 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o Artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e, processo 23077.4553/2004-85;

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 4.000 de 04 de junho de 1991, alterada pela Lei nº 4.095, de 12 de junho de 1992, em consonância com a Lei nº 5.499, de 30 de outubro de 2003, e Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) o candidato RICARDO DIAS BURITI, classificado em 138º lugar, para exercer o cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, aprovado em Concurso Público, realizado em 17 a 21 de setembro de 2001, devidamente homologado no Diário Oficial do Município, edição do dia 12 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 489/2004-AP, de 08 de junho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 30.833/2004-SEMAF;

RESOLVE atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, que trabalharam no enveto Nosso Bairro Cidadão Soledade I, lotados na Secretaria Municipal de Obras eViação SEMOV, pelo período de 01 (hum) mês referente a maio/2004:

- EVA ANGÉLICA BEZERRA PIRES, matrícula nº 04.029-1;
- MARLENE MARTINHA DE LACERDA, matrícula nº 07.084-0;
- JOAQUINA NETA DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.085-8.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA N.º 004/2004 CARPA, de 08 de junho de 2004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CARPA, instituída pelo Decreto nº 6.541, de 10 de abril de 2000, alterado pelo Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o § 2º do artigo 34 da Port. nº 006/2004-GS/SEMAF Regimento Interno da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RIBEIRO, matrícula nº 274-7, para atuar como defensor dativo dos processos abaixo relacionado:

Proc. nº 01906/91 FRANCISCA DE ASSIS ALVES TURÍBIO
Proc. nº 02625/93 OLÍRIO MIRANDA DE ARAÚJO
Proc. nº 02143/91 SNVAL FELICIANO DA SILVA
Proc. nº 01763/02 MARIA EUNICE SENNA DE ASSIS
Proc. nº 02619/93 JOANICE DANTAS DOS SANTOS
Proc. nº 00588/95 TEREZINHA DE ANDRADE COÊLHO
Proc. nº 4817/98 MARIA DA CRUZ LOURENÇO
Proc. nº 00329/97 FRANCISCA DE ASSIS AMARANTE

Natal, 08 de junho de 2004
Alexandre F. da C. Nunes do Nascimento
Presidente da CARPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 06 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 110/2004 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor

da empresa G.F.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA., no valor global de R$ 7.232,88 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 06 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 112/2004 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA., referente ao item 01, no valor total de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº 115/2004 - STTU

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após análise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas: BRISA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., CONECTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., A & G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., RHS RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., RH SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REP E COM LTDA. e PÉROLA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., e tornar inabilitadas as empresas PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. e SWAT MUDANÇAS TRANSPORTES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., por não atenderem as exigências contidas no item 2.1, letra "h" do edital; REMARK COMÉRCIO E REP LTDA., não apresentou os documentos exigidos no item 2.1, letras "a" - "i" do edital.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2004 - URBANA

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após análise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., J G FREIRE ME., M S MÁXIMINO DOS SANTOS ME., Z C RIBEIRO JÚNIOR ME., M DE FÁTIMA DANTAS COMÉRCIO ME., HÉLIO GERALDO DE OLIVEIRA, LOCAMEQ. e SANTOS & FERNANDES LTDA., e tornar inabilitadas as empresas ARACELLY D DE ARAÚJO ME. e JOSÉ MARIA NEVES ME., por não atenderem as exigências contidas no subitem 7.2.1, letra "c.1" do edital; CARGA PESADA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., por não atender ao exigido no subitem 7.2.1, letra "b.3" do edital.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2004 - SEMAF

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 030/2004.
Empresa ganhadora:
TELEMAR NORTE LESTE S/A., referente ao lote II.
Observação: A proposta de preços apresentada pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. EMBRATEL., referente ao lote II, foi desclassificada com base no item 7.2, letra "c" do Edital.

Natal, 08 de junho de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
A Secretaria Municipal de Obras e Viação- SEMOV, CNPJ :08.249.310/0001-56, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/05/2004, através do Processo Nº. 23077.005246/2004-11, o licenciamento ambiental para a execução de obras de drenagem e pavimentação da Av. Saint Exupéry Loteamento San Valle / Zona Sul, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A Construtora Colméia S/A e Outros, CNPJ :06.048.417/0004-53, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 15/04/2004, através do Processo Nº. 23077.002786/2004-43, o licenciamento ambiental para a construção de um Hotel residência com 177 unidades e 33 lojas, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire,s/n Ponta Negra Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03, Centro, nesta Capital, torna público que realizará no dia 30.06.2004, às 09:00 (nove) horas, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2004, destinada à aquisição de materiais de higiene e limpeza.
O Edital com as especificações e demais detalhes encontra-se à disposição dos interessados na endereço acima identificado, das 8:00 às 13:00 horas, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

CONVITE Nº 012/2004

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresas vencedoras: RS GONÇALVES, item 01 e MOMENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, item 02, perfazendo o valor global de R$ 16.145,00 (dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais).
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, no horário das 8:00 ás 13:00, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2004

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresas vencedoras:

ANEXO I

SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, itens 11, 12, 23, 24, 25 e 27; ELIAS AVELINO DOS SANTOS, item 04; COMERCIAL BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA, itens 10, 14, 17, 31 e 37; NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA, itens 22 e 30; ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, itens 09, 15, 16, 18, 21, 26, 28, 29, 33 e 36; NAIA VALESKA MARANHÃO DE PAIVA, itens 01 e 02 e EBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 03, 05, 06, 07, 08, 13, 19, 20, 32, 34, 35, 38 e 39.

ANEXO II

COMERCIAL BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA, itens 01 e 06; NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA, item 05; ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, itens 02, 03 e 08 e EBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 04, 07 e 09.
Perfazendo o valor global de R$ 198.297,30 (cento e noventa e oito mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

RETIFICAÇÃO:
Na publicação do extrato do termo de homologação da Tomada de Preços nº 005/2004, destinada à aquisição de material de expediente, feita através do Diário Oficial do Município de 03.06.2004,

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, itens 01, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 17, 23, 27, 46, 52, 53, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 68 e 69, no valor total de R$ 49.481,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais); COMERCIAL BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, itens 03, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 44, 45, 54 e 61, , no valor total de R$ 13.138,00 (treze mil, cento e trinta e oito reais); ELIAS AVELINO DOS SANTOS, itens 02, 28, 30, 31, 37, 38, 48, 51 e 66, no valor total de R$ 17.375,34 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, itens 05, 09, 24, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 56, 57, 59, 63 e 71, no valor total de R$ 149.234,38 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA, itens 11, 22, 25, 26, 29, 32, 33, 42, 70 e 72, no valor total de R$ 10.765,80 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e RN DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, itens 43 e 55, no valor total de R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).

LEIA-SE:

ANEXO I

CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, itens 01, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 17, 23, 27, 46, 52, 53, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 68 e 69, no valor total de R$ 49.481,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais); COMERCIAL BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, itens 03, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 44, 45, 54 e 61, , no valor total de R$ 13.052,00 (treze mil e cinqüenta e dois reais); ELIAS AVELINO DOS SANTOS, itens 02, 18, 28, 30, 31, 37, 38, 48, 51 e 66, no valor total de R$ 17.461,34 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos); ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, itens 05, 09, 24, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 56, 57, 59, 63 e 71, no valor total de R$ 149.234,38 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA, itens 11, 22, 25, 26, 29, 32, 33, 42, 70 e 72, no valor total de R$ 10.765,80 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e RN DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, itens 43 e 55, no valor total de R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).

A Comissão

RETIFICAÇÃO:
Na publicação do extrato do resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 005/2004, destinada à aquisição de material de expediente, feita através do Diário Oficial do Município de 25.05.2004,

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, itens 01, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 17, 23, 27, 46, 52, 53, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 68 e 69, COMERCIAL BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, itens 03, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 44, 45, 54 e 61, ELIAS AVELINO DOS SANTOS, itens 02, 28, 30, 31, 37, 38, 48, 51 e 66, ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, itens 05, 09, 24, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 47,

49, 50, 56, 57, 59, 63 e 71, NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA, itens 11, 22, 25, 26, 29, 32, 33, 42, 70 e 72 e RN DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, itens 43 e 55.

LEIA-SE:

ANEXO I

CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, itens 01, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 17, 23, 27, 46, 52, 53, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 68 e 69, COMERCIAL BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, itens 03, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 44, 45, 54 e 61, ELIAS AVELINO DOS SANTOS, itens 02, 18, 28, 30, 31, 37, 38, 48, 51 e 66, ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, itens 05, 09, 24, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 56, 57, 59, 63 e 71, NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA, itens 11, 22, 25, 26, 29, 32, 33, 42, 70 e 72 e RN DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, itens 43 e 55.

A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 08 / 06 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação em decorrência do procedimento licitatório referente ao CONVITE Nº 008/2004, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa M. DE FÁTIMA C. BARBOSA ME, no valor global de R$ 8.950,10 (oito mil novecentos e cinqüenta reais e dez centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 08 / 06 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação em decorrência do procedimento licitatório referente ao CONVITE Nº 010/2004, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa F. S. VASCONCELOS & CIA LTDA, no valor global de R$ 14.697,90 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Inexigibilidade

Processo nº: 001040/04
Fundamento Legal: Conjugação do Artigo 25,
Inciso II, Parágrafo 1º e Artigo 13. Inciso VI
Da Lei nº 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NDJ Simpósios e Treinamentos Ltda.
Objeto: Inscrições dos servidores José Walderi de Araújo,
Matrícula n° 11.105-5, e Denise Cristina Silva de Oliveira,
Matrícula n°9.281-9, para participarem de treinamento pregão
Presencial e eletrônico e simpósios: Licitações para obras e
Serviços de engenharia e contratações diretas - sem licitação,
Dispensa e inexigibilidade & comições de licitações permanentes
E especiais.
Vigência: 14.06.2004 à 17.06.2004
Valor Total: R$ 5.150,00(Cinco mil, cento e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento: 33.90.39
Sub Elemento: 35
Fonte: 126
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andrade Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes Secretária Municipal de Saúde

---

RESOLUÇÃO Nº 006/04 CMS
DE 19 de maio de 2004

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunidos em 19/05/2004, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991.

Quanto às relações do Sistema Municipal de Saúde com os Hospitais Privados e os anestesiologistas:

RESOLVE:
O Hospital que tiver interesse ao credenciamento com o Sistema Único de Saúde, nesta cidade, deverá se responsabilizar pela contratação dos anestesiologistas, como parte integrante de um pacote de serviços e a Secretaria Municipal de Saúde do Natal, deverá desencadear ações para assegurar retaguarda no serviço público.

Natal(RN), 19 de maio de 2004

Homologo a Resolução nº 006/04 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

RESOLUÇÃO Nº 007/04 CMS
DE 19 de maio de 2004

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunidos em 19/05/2004, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991.

Após visita dos Conselheiros Municipais de Saúde do Natal, às Unidades de Saúde de Santarém (PSF), Nova Natal (Unidade de Suporte) e Pajussara (Urgência e Emergência) da SMS/Natal do Distrito Norte, que teve como objetivo avaliar a situação de funcionamento e detectar as principais reclamações e problemas:

RESOLVE:
1º) Em relação aos Usuários e famílias fora de área, ou seja, não contemplada pelo Programa de Saúde da Família - PSF a Secretaria Municipal de Saúde do Natal - SMS/Natal, deve apresentar ao CMS/Natal, propostas claras de garantia de atendimento na rede, definindo responsabilidades, assegurando efetivo atendimento médico, assistência farmacêutica, odontológica, laboratorial e etc.
2º) Que a implantação de novas equipes do PSF, deve ser precedida de avaliação/laudo da Vigilância Sanitária Municipal, só podendo iniciar suas atividades mediante liberação do referido setor.
3º) Considerando a situação de desabastecimento das Unidades, problemas na estrutura física e manutenção das Unidades visitadas, a SMS/Natal deve realizar SOS, conforme deliberação da IV Conferência Municipal de Saúde do Natal.
4º) A SMS/Natal deve agilizar postos de coleta.
5º) Considerando a denúncia de que há Unidades enviando produção quando seus profissionais estão em greve, bem como denúncias de mau atendimento, negligência e etc, o CMS/Natal propõe imediata apuração e punição, em caso de efetiva comprovação.

Natal(RN), 19 de maio de 2004

Homologo a Resolução nº 007/04 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 001155/2003 SME TP Nº 062/03.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Mega do Brasil Ltda CNPJ: 04.181.511/0001-08
OBJETO: Referente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato de aquisição de fardamentos destinados aos alunos da rede municipal do Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 161.643,12 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 2.179
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.11
FONTE DE RECURSO: 181.
BASE LEGAL: Artigo 65, I, "b", §1º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Adílio Araújo da Silva Contratado.
Natal(RN), 08 de junho de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1004/2004 SEMOV TP Nº 012/03
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Mirage Engenharia Ltda. CNPJ: 01.042.721/0001-27.
OBJETO: Referente ao reajuste da 6ª medição do Contrato Original, dos serviços de construção de uma Escola Padrão mo Bairro de Jardim Progresso.
VALOR: R$ 8.939,44 (oito mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.157.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99.
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Rodrigo Gaspar Dias Contratado.
Natal(RN), 04 de junho de 2004.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS
3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0574/04
INTERESSADO: H. S. SOARES DE SOUSA - ME
OBJETO: Confecção de carimbos e serviços de chaveiro
VALOR: R$ 478,50 (quatrocentos e setenta e oito reais, cinqüenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral.

Natal/RN, 08 de junho de 2004.
Vereador Renato Dantas
Presidente

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTAO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br